Decreto Municipal nº 022/2025, de 30 de novembro de 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA SILVA .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do(a) senhor(a) MARIA APARECIDA SILVA, servidor(a) público(a) municipal aposentada, que durante sua trajetória profissional prestou relevantes serviços à população de Santo André;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve a comunidade, os amigos, familiares e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem a quem contribuiu de maneira significativa com o serviço público local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Santo André – PB, a contar do dia 30 de novembro do ano em curso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do(a) senhor(a), **MARIA APARECIDA SILVA**, servidor(a) público(a) deste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251130101835**
Título	DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025. - DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA SILVA .
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/11/2025 10:21
Data/hora autorização	30/11/2025 10:21
Data de circulação	30/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 01350-A, data 30/11/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 30/11/2025 — Edição 01350-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251130101835&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 10:06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251130101835**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025. - DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA SILVA .**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 30/11/2025 10:21 | **Autorização:** 30/11/2025 10:21 | **Circulação:** 30/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01350-A, 30/11/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O Decreto Municipal nº 022/2025, de 30 de novembro de 2025, declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Santo André – PB, a contar da referida data, em virtude do falecimento da senhora Maria Aparecida Silva, servidora pública municipal aposentada, determinando que, durante o período, a bandeira do Município seja hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251130101835&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 10:06